



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

LEI MUNICIPAL 727, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

“Inclui Projetos e Atividades na Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017”.

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir os seguintes Projetos e Atividades no Anexo I, da Lei Municipal nº 623 de 16 de agosto de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017:

Programa 0005 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

2460 - Manutenção do Ensino Fundamental - Acima 25%

2461 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - EF Acima 25%

2462 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - EI - Pré-Esc. Acima 25%

2463 - Manutenção das Ativ Merenda Escolar - EI - Pré-Esc. Acima 25%

Programa 0012 – Atenção Básica em Saúde

1515 - Equip. e material permanente para o Posto de Saúde - Outros Recursos

2528 - Manutenção da Academia de Saúde - Outros Recursos

2529 - Manutenção da Frota Municipal/Saúde - Outros Recursos

2530 - Assistência Básica a População - Outros Recursos

2531 - Manut Despesas com Pessoal e Enc. Sociais/Assist. Básica - Outros Recursos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

2535 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Assistência Básica - Recursos Livres

2537 - Manut das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Programa 0013 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1516 - Equip. e Mat. Perm. Posto de Saúde - Outros Recursos

2532 - Manut. Ativid. Assistência Ambulatorial e Hospitalar - Outros Recursos

2536 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais/Assist Hosp e Ambulatorial - Recursos Livres

Programa 0017 – Assistência Social

2534 - Capacitação e Treinamento de Profissionais

Programa 0019 – Promoção Industrial

2608 - Implantação e Manutenção da Área de Parque Industrial

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

Márcia Scudella

Secretária Municipal da Administração e Fazenda.